

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -002

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 06/04/2021 Ficha: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES Número: 6536  
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 024.870.406-02  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: N30 se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 99 Liquidação Nº.: 2  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.965,03  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*81.122,98 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*73.157,95 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.965,03

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 06/04/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - MARÇO 2021

*h. Matta*

*Graciano*  
GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

*Luiz*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.965,03 ,Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e tres centavos.\*\*\*\*\*

*07/04/21*

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 314498 Doc.º:

Tesoureiro(a):  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: 840.048.946-20

*ok*

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	314098	4	(7.965,03)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS**

MERISSON IRINEU GOMES

**CAIXA**

Ouro Preto MG, 08 de ABRIL de 20 21

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

018001363 0183144985 200600055081

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER  
DEPOSITO PRATICO

07/04/2021 14:22:52 DATA CONTABIL:08/04/2021  
LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO  
TRANSACAO: 0677461 TERMINAL: 0000154

MERISSON IRINEU GOMES  
BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO	N.ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	597091869	677461	7.965,03
Deposito do dia 07/04/2021			
TOTAL DOS DEPOSITOS:			7.965,03

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA  
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES  
CONFORME INSTRUCCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO  
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,  
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS  
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E  
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Abril de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

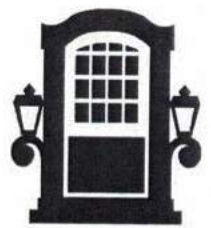
Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de Março, no valor total de R\$ 7.965,03, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 05 de Abril de 2021.

  
Mercinho  
Vereador(a)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

7/NFe



<b>Número / Série</b>	7 / NFe	<b>Emissão</b>	30/03/2021 14:01:01	<b>Incidência</b>	Ouro Preto (MG)	<b>ISS a reter</b>	Não
<b>Prest. do Serviço</b>	30/03/2021	<b>Código de verificação</b>	1UOR.5LDI.U6JK.R0QT	<b>Exigibilidade</b>	Exigível	<b>RPS</b>	

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS  
**CPF / CNPJ:** 062.210.856-59 **Reg.:** Fixo Anual  
**Endereço:** R. BOA ESPERANCA N SA DO CARMO, 279 AP 102 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000  
**Telefone:** (31) 99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 110955 **Cod. Mob.:** 110955 **Insc. Est.:** 110955  
**Email:** feliperamosop@gmail.com  
**Nome Fant.:** FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** MERISSON IRINEU GOMES  
**CPF / CNPJ:** 024.870.406-02 **Reg.:** Faturamento  
**Endereço:** DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000  
**Telefone:** **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** **Insc. Est.:**  
**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

**Detalhamento de Valores**

<b>Valor Total da Nota(R\$)</b>	<b>Desconto Condicional(R\$)</b>	<b>Base de Cálculo(R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>
3.500,00	0,00	---	---
<b>Outras Retenções(R\$)</b>		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
0,00			

**Condições de Pagamento**

Assessoria e Consultoria Jurídica

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

-----  
 Recebi(emos) de **FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS**, os serviços constantes da nota fiscal nº 7, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1UOR.5LDI.U6JK.R0QT>

Data: 05/04/2021

Assinatura:



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.


**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

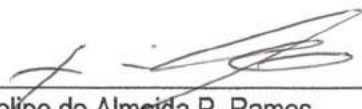
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 01 de março de 2021.

  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147

Relatório março de 2021

Contratante: Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de março de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação Portaria 024/2021, 7ª Audiência Pública, Veto Projeto LOM 183/2021, e demais projetos como Emenda a LOM 07/2021, Ordinária 286/2021, 285/2021.

  
Felipe de Almeida Pereira Rames

OAB-MG 127.147



RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 31/03/2021 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 865,03

DATA DE RECEBIMENTO: 05/04/2021  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

**NF-e**  
**Nº 000001047**  
**SÉRIE 001**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**POSTO IRMAOS MAPA LTDA**

RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO -  
 CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG  
 TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

**Nº 000001047 fl. 1 / 1**  
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO: 3121 0301 7813 6500 0163 5500 1000 0010 4711 6996 9801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Lancamento efetuado em decorrença de emissão de documento f

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131214092887066

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4616748480092  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ / CPF: 01.781.365/0001-63

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES  
 CNPJ / CPF: 024.870.406-02  
 DATA DA EMISSÃO: 31/03/2021

ENDEREÇO: RUA DOM VELOSO, 224  
 BAIRRO / DISTRITO: SANTA RITA  
 CEP: 35409-000  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 31/03/2021

MUNICÍPIO: OURO PRETO  
 FONE / FAX:  
 UF: MG  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DA SAÍDA: 13:34:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	382,73	865,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,03

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	36,23	5,52	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	33,39	5,99	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	36,82	5,84	0,00	215,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	43,55	5,74	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NFCe Ref.: (3121 0301 7813 6500 0163 6500 2000 0266 6914 2796 4679), (3121 0301 7813 6500 0163 6500 2000 0270 8790 4908 8470), (3121 0301 7813 6500 0163 6500 2000 0277 7519 7637 4959), (3121 0301 7813 6500 0163 6500 2000 0287 4712 2420 4138)  
 Trib aprox R\$ 115,81 Federal e R\$ 266,92 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8F6CA7  
 Dinheiro R\$ 865,03 MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000027087-2, 000026669-2, 000027775-2, 000028747-2

RESERVADO AO FISCO



**FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****PEDIDO**

DATA: 31/03/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/03/2021

NÚMERO: 02

**LOCADORA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

**LOCATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRIMEU GOMES

CPF: 024.870.406-02

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

CONTRATO 002/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo VOYAGE 1.6, Placa: QDN-8H34, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/03/2021 à 31/03/2021

TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)

**DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido n° 003 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°  
VENCIMENTO EM: 10/03/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

DATA: 05 / 04 / 2021

, ASSINATURA:

11.110.262/0001-251

ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 100 - A

CEP: 35.410 - 000

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

João Luiz  
com recebimento  
na 2ª 31/03/2021

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAL: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de que este o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6ª** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7ª.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

### **DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA**

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o **Locatário, Usuário** são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**.  
\*O não pagamento pelo **Locatário, Usuário**, ou **Responsável Financeiro** de qualquer valor relacionado à locação, facultará à **Locadora** incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.

  
REAL LOCADORA DE VEICULOS

Autenticado em  
10.262/0001-257

Rodovia dos Incumbentes, 1127  
Cap. de 110.000  
Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG

  
Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Felipe de Almeida Pereira Ramos	062.210.856-59	Assessoria Jurídica	7/NFe	3500,00
31	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001047	865,03
31	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	Fatura 02	3600,00
				TOTAL	7965,03
				SALDO	34,97

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**  
 Controlador Interno

  
**Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
 1º Secretário

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.